

NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E.
Nº 734/2012 – ASJUR/PRES.

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 734/2012, EM 28/12/2012, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
E A CVE MAROCLO CONSTRUTORA LTDA ME.

PROCESSO Nº: 142.001.609/2012.

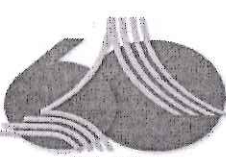
A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações (Respondendo), **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CVE MAROCLO CONSTRUTORA LTDA ME**, estabelecida no Setor de Habitações Coletivas Norte, SQ 216 – Bl. B 511-Asa Norte, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 15.511.756/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **VIVIAN SILVA SIQUEIRA MAROCCOLO**, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I nº 2064505-SSP/DF e do CPF sob nº 724.548.901-78, residente e domiciliada em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 284/2016 – ASJUR/PRES, às fls. 386/390, o Voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 391/392, e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.257ª sessão, às fls. 393, realizada em 18/08/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **142.001.609/2012**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência **por mais 90 (noventa) dias corridos**, passando o seu término de **19/08/2016** para **17/11/2016**.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato Principal nº 734/2012 - ASJU/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 19 de agosto de 2016.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR PRESIDENTE


DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE EDIFICAÇÃO – RESPONDENDO

PELA CONTRATADA:


VIVIAN SILVA SIQUEIRA MAROCCO

TESTEMUNHAS:


ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA
CPF nº: 399.694.871-91


JOANA FERREIRA GOMES
CPF nº 294.340.831-53

